

Sever do Vouga





Câmara Municipal de Sever do Vouga

Telefones Úteis

Camara Municipal de Sever do Vouga

034-555566

555567

555568

Repartição das Finanças 555793

Tesouraria da Fazenda Pública 551299

Conservatória do Registo Civil e Predial 552292

Cartório Notarial 551402

Delegação Escolar 551781

Bombeiros Voluntários de Sever do Vouga 555738

Centro de Saúde 555005

Escola Preparatória de Sever do Vouga 555752

Escola Secundária de Sever do Vouga 555750

Santa Casa da Misericórdia (Lar) 555493

Santa Casa da Misericórdia (Creche) 551642

Guarda Nacional Republicana (GNR) 551225

Correios 551111

EDP 555751

Aviso

Nos termos do Decreto-Lei nº 448/91, de 20 de Novembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Sever do Vouga emitiu em 19 de Março de 1996 o alvará de loteamento nº 01/96, cujo processo nº 3/94 foi aprovado em reunião desta Câmara Municipal de 22 de Fevereiro de 1996, em nome de Maria Augusta da Silva e Belmiro Martins Portela, cujo terreno se situa no lugar de Decide, freguesia de Dornelas, inscrito na matriz rústica da freguesia de Silva Escura sob o artigo nº 2229 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Sever do Vouga sob o nº 01907, da freguesia de Silva Escura e a confrontar do Norte com Maria Emília Tavares, Sul com rego foreiro, Nascente Alfredo da Silva e Poente com estrada, para constituição de dois lotes destinados à construção de um fogo em cada lote.

O loteamento situa-se em local não abrangido por Plano Director Municipal, não incluído na Reserva Agrícola Nacional nem na Reserva Ecológica Nacional e possui parecer favorável do Núcleo Operativo de Aveiro da Comissão de Coordenação da Região Centro.

A operação de loteamento possui as seguintes características:

Área do prédio a lotear, 2 100 m²;

Número de lotes: - 2 destinados a habitação e arrumos com a área de 1015 m² cada;

Número total de pisos, 2

Cércea, rés do chão e 1º andar;

Número total de fogos, 2;

Área total de construção, 400 m²;

Área total de implantação 2 x (150 + 50) = 400 m²

Área de cedência ao domínio público, 70 m²

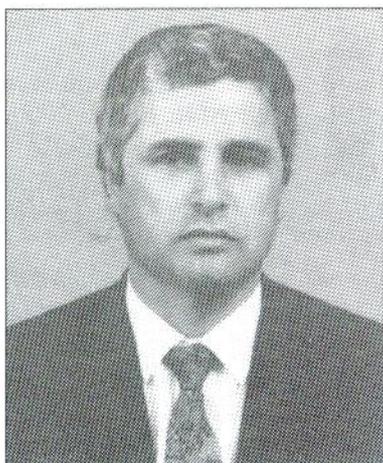
Finalidade - Espaços verdes de utilização colectiva;

De acordo com a planta arquivada nos serviços da Câmara Municipal.

Não há obras de urbanização.

Paços do concelho de Sever do Vouga, 19 de Março de 1996
O Presidente da Câmara,
(Dr. Manuel da Silva Soares)

Subsídios atribuídos aos Ranchos Folclóricos	Ano de 1994	Ano de 1995	Ano de 1996
Rancho Folclórico de Sever do Vouga	200c	200c	250c
Rancho Folclórico de Silva Escura	300c	200c	250c
Rancho Folclórico "As Florinhas de Silva Escura"	200c	300c	250c
Rancho Folclórico do Centro de Recreio e Cultura de Rocas	200c	300c	250c
Grupo Típico de Talhadas	300c	200c	250c



A Voz do Presidente

Tem vindo a Câmara a procurar ligar todas as sedes de freguesia à Vila (sede do concelho), através de boas vias de acesso de modo a criar assim um incentivo à fixação das respectivas populações. O acesso de Talhadas, Paradelas e Cedrim está assegurado através da E.N. 16 e da E.N. 328 faltando nesta via concluir o troço inacabado entre Paradela e Pessegueiro já em fase de concurso aberto pela Junta Autónoma de Estradas. A ligação da freguesia de Cedrim à E.N. 328 pelo Zevedinho (concluída no mandato anterior) complementa o acesso pela E.N. 16. O mesmo se passa com a ligação da Silveira à E.N. 328 em Carrzedo (aberta no anterior mandato) que se constitui como uma alternativa em relação à parte norte da freguesia de Talhadas.

As ligações de Rocas e Couto à sede do concelho estão em execução com as remodelações das E.N. 328-1 e E.M. 569 (esta por fases, dada a sua extensão e custos elevadíssimos). Pessegueiro faz ligação à Vila pela E.N. 328 e pela E.M. 570 (rectificada no anterior mandato). Dornelas e Silva Escura fazem o seu acesso à sede do concelho pela E.N. 328, cuja obra de rectificação (entre Vale de Cambra e Sever) pela JAE vai ser lançada a concurso em Abril. Falta iniciar a ligação de Silva Escura ao limite do concelho pelo Alto da Serra, cujo projecto para uma 1ª fase está em execução pelo GAT. O projecto de rectificação da E.N. 333 entre Talhadas e A-dos-Ferreiros elaborado pela Câmara, está em apreciação na JAE para execução, logo que possível. O acesso ao Carvoeiro está com o projecto em fase final de execução esperando-se a inclusão da empreitada em futuro PIDDAC. Ficará assim feita a cruz, que com estradas a rasgar o concelho entre as extremas norte e sul e as extremas nascente e poente, possibilitará uma melhor acessibilidade intra-municipal e regional.

Para lá destas infraestruturas a Câmara quer criar outras que potenciem uma maior fixação da população nas respectivas freguesias.

Assim, vários ringues desportivos estão já em vias de início de construção (preparando-se candidaturas a contratos-programa para outros). Após a construção do Largo de Silva Escura, foi já aberto concurso para arranjos urbanísticos no Cruzeiro, criando-se um Centro Cívico em Pessegueiro. No centro da Vila estão a ser adquiridos terrenos (na Piolhosa) para o futuro Centro Cívico da Vila. Compras de casas antigas em Paradela, Dornelas e Borrallhal estão já negociadas em locais que consideramos fulcrais para arranjos urbanísticos que propiciem aí pequenos Largos ou Centros Cívicos que identifiquem as povoações de maior densidade urbana. Alguns terrenos estão já a ser negociados, para construção de um Centro Cívico ou Largo em Rocas. Também a estação de Paradela (edifício para possível museu) e terreno circundante estão já negociados com a C.P. para futuro arranjo. Já acordada com a Fábrica da Igreja de Silva Escura está a aquisição do terreno para o Jardim de Infância e Ringue Desportivo no seu recreio.

Aliás, convém referir que as compras dos terrenos na Piolhosa (para o Centro Cívico de Sever), dos terrenos no centro de Rocas, dos terrenos da Zona de Lazer da Quinta do Barco, das casas de Dornelas, Rocas, Borrallhal, Paradela e os previstos terrenos para a Zona Desportiva da Vila e para o Mercado atingem valores que ultrapassarão os cem mil contos. Já para não falar dos terrenos adquiridos para passagem de estradas, Largo de Silva Escura e o próprio Cine-Alba cuja aquisição pela Câmara está em vias de conclusão. Além do mais estamos a financiar a beneficiação da Cabreia e a construção das sedes das Juntas de Dornelas e Couto de Esteves.

Se a isto somarmos os cerca de 30.000 contos que num curto espaço de cerca de um ano vamos entregar às Colectividades Culturais e Desportivas e Instituições de Solidariedade Social, logo poderemos imaginar o esforço da Câmara e a complexa engenharia financeira para assumir todos estes compromissos que para já não têm visibilidade, isto é, não mostram obra Camarária visível, mas que julgamos fundamentais para o aumento do nível cultural do nosso concelho, para a sua promoção turística e para potenciar no futuro próximo (dentro de poucos anos) um progresso que julgamos fundamental.

Muitos dos que mais nos criticam por entenderem que fazemos pouco esquecem-se que temos obras em execução e concursadas que ultrapassam mais de um milhão de contos e que são dirigentes de associações e instituições que nunca, como hoje, beneficiaram de tantos apoios e subsídios da Câmara. Esquecem-se ainda que o investimento em aquisição de imóveis (rústicos e urbanos) que a Câmara está a fazer representa um enorme esforço financeiro que possibilitará nos próximos anos obras de grande vulto para o concelho.

Com o dinheiro destas compras de terrenos, dos subsídios, etc ... quantas obras mais poderíamos ter feito ou vir a fazer!? Mas há que não pensar só no cimento, no asfalto, ... há que dar lugar também à cultura, ao lazer, ao desporto, ... às pessoas!

O Presidente da Câmara.

Dr. Manuel da Silva Soares

Acordos de Colaboração

Um dos sectores para o qual a Câmara tem canalizado parte substancial das suas disponibilidades financeiras é o apoio às várias colectividades concelhias, sejam de indole cultural, desportiva, recreativa ou de solidariedade social.

Após o aumento significativo dos subsídios anuais correntes às várias associações ou grupos concelhios fixando-os, para já, em níveis ainda há poucos anos impensáveis, a Câmara não tem deixado de apoiar com subsídios extraordinários as actividades relevantes que tenham efectivo interesse público geral.

Mais recentemente foram celebrados acordos de colaboração para investimento, suportando a Câmara partes (porventura importantes, embora de montantes não muito elevados) de capital necessário à conclusão de empreendimentos de indiscutível interesse público.

Assim, foi concedido à JAP (para financiamento do capital não participado no contrato programa da DGOT) um subsídio de 5.000 contos para as obras de remodelação do parque de jogos, construção de bancadas e balneários e colocação de iluminação.

À Misericórdia de Sever do Vouga foi concedido um subsídio de 5.000 contos para obras na instalação do serviço de Radiologia - raio x (instalado no velho hospital pelo Rotary Clube de Sever do Vouga, após doação de emigrantes na Suíça) e para aquisição de um ecógrafo. Aos Bombeiros Voluntários foi decidido atribuir um subsídio extraordinário de 9.000 contos para pagamento de veículos a dividir por dois anos (1996 e 1997) em partes iguais e que não afecta o subsídio normal / anual de 3.000 contos.

Dado que aquele valor será pago em dois anos com orçamentos diferentes, vai a deliberação ser submetida a ratificação da Assembleia Municipal.

Estes subsídios (acordos de colaboração) atingem no global 19.000 contos a crescer, assim, aos milhares de contos de subsídios correntes anuais transferidos para as várias actividades concelhias.

É muito dinheiro para um Município cujo orçamento anual é bastante reduzido.

Claro que a opção por estes apoios obriga ao corte em algumas obras necessárias e a grandes manobras de engenharia financeira

para conseguir aprovar as candidaturas aos Fundos Comunitários como vem a ser feito, já que estes, em regra, envolvem o pagamento à cabeça dos autos de medição das obras co-financiadas e só depois de provado esse pagamento se pode receber a comparticipação de Bruxelas.

Daí que tenhamos que gerir os acordos de colaboração e subsídios com muito cuidado, bom senso e razoabilidade, já que são motivo de cortes em despesas de investimento, isto é, em obras.

Para já, não teremos, tão cedo, viabilidade financeira para novos acordos para não comprometermos as obras em curso, em vias de concurso e outras já idealizadas, e para não comprometermos as candidaturas aos Fundos da CE já programadas.

Tudo isto, sendo certo que num futuro próximo as obras de construção do CAO (pela Associação de Pais de Crianças



Deficientes) poderão ter de ser objecto de apoio da Câmara se a Segurança Social avançar com o contrato programa em execução do PIDDAC. O mesmo podendo acontecer em relação ao Centro de Recreio e Cultura de Rocas se as obras de remodelação do seu parque de jogos vier a ser inscrita em PIDDAC, bem como em relação ao Vouga Sport Clube para obras e saneamento financeiro e à A.C.R.P.V. para cobertura do seu ringue.

INSTITUTO
PORTUGUÊS DO
PATRIMÓNIO
ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO



Monumentos Megalíticos de Chão de Redondo 1 e 2 (Sever do Vouga). Classificação.

Na sequência do ofício dessa Autarquia em referência, e para efeitos do disposto no artº 11º da Lei nº 13/85 de 6 de Julho, informo V. Exª de que em conformidade com o nº 1 do artº 18º do mesmo diploma, por despacho da Presidência deste Instituto, foi **aberto o processo** de classificação dos "Monumentos Megalíticos de Chão Redondo 1 e 2", Freguesia de Talhadas desse Município.

Informo ainda V. Exª de que, em face deste despacho, o imóvel é considerado em **vias de classificação**, em conformidade com o nº 1 do artº 18º da Lei acima referida, ficando sujeito ao regime definido no nº 2 do mesmo artigo, que determina não poderem os bens imóveis bem como os localizados na respectiva zona de protecção, ser demolidos, alienados ou expropriados, restaurados ou transformados sem autorização expressa da entidade competente para o efeito, neste caso o Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico.

Considerando que na proposta apresentada por essa Autarquia não é referida a identificação e morada do proprietário, bem como a matriz cadastral, solicito a V. Exª as diligências necessárias para que estes elementos nos sejam remetidos com brevidade possível, de forma a que se possa dar continuidade ao processo de classificação.

"Ofício dirigido à Câmara pelo Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico".

Novas sedes das Juntas de Freguesia de Dornelas e Couto de Esteves

Também no âmbito dos acordos de colaboração a Câmara vem, anualmente, transferindo verbas para ajuda de construção das sedes das Juntas de Freguesia de Couto de Esteves e Dornelas, que ambas estas autarquias estão a levar a efeito. A título informativo refira-se que tais obras têm uma participação simbólica do Ministério do Planeamento manifestamente insuficiente e daí a ajuda da Câmara. Recentemente as Juntas de Freguesia de Sever do Vouga e Paradela conseguiram um subsídio daquele Ministério para remodelação interior das suas sedes.



Sede da Junta de Freguesia de Dornelas em construção, englobando sede da associação.



Sede da Junta de Freguesia de Couto de Esteves, englobando posto médico.

Juventude (Desporto, tempos livres e animação):

No âmbito dos chamados Desportos de Aventura, ou radicais, continua a Câmara a apoiar iniciativas que possam levar bem longe a divulgação turística do nosso concelho.

Depois do apoio a iniciativas já levadas a cabo no nosso concelho, surge a nossa candidatura à realização de um Challenger (Vouga Challenger/96) que gostaríamos de ver concretizada com o apoio de duas empresas do ramo dos desportos de aventura e da Associação Cultural e Recreativa de Pessegueiro. Esperemos que se concretize este sonho, pela cobertura jornalística, radiofónica e televisiva que poderia dar ao nosso concelho, apesar da grande despesa que o Município terá que suportar.

Foi também feita a candidatura, que esperamos ver concretizada, para a instalação de um Centro Inforjovem em Sever do Vouga, nas instalações da Biblioteca Municipal (1ª piso).

Em execução está a praia fluvial da Quinta do Barco com miradouro, parque infantil, balneários, bar, circuito pedonal e zonas de lazer.

Adjudicados estão já quatro ringues desportivos polivalentes (a que esperamos ver seguir-se outros nas freguesias que não os possuem) e a piscina coberta municipal (segundo-se futuramente a descoberta e os courts de ténis)

Com todos estes empreendimentos queremos manter os nossos jovens longe da droga e outros vícios que atormentam as sociedades modernas de hoje.



Bancada central e balneários da J.A.P. no seu parque desportivo.

TV - Novo retransmissor do Castelo será finalmente uma realidade

Após as últimas diligências feitas pela Câmara junto da Administração da RTP e da SIC, estas estações de televisão reconhecem as pretensões da Autarquia, da Associação Cultural e Recreativa os Amigos da TV - Monte do Castelo, e da população servida pelo retransmissor do Castelo (Cedrim), para melhoria da captação de sinal de TV no concelho de Sever do Vouga.

Quer a SIC, quer a RTP informaram, há algum tempo, a Câmara de que haviam pedido a elaboração de um estudo e custos para construção de um novo retransmissor público capaz de captar o sinal de TV em condições que permitissem às freguesias de Cedrim, Paradela, Pessegueiro, Rocas, Couto de Esteves e Sever do Vouga a recepção dos dois canais públicos (TV2 e Canal 1) e da SIC em perfeitas condições.

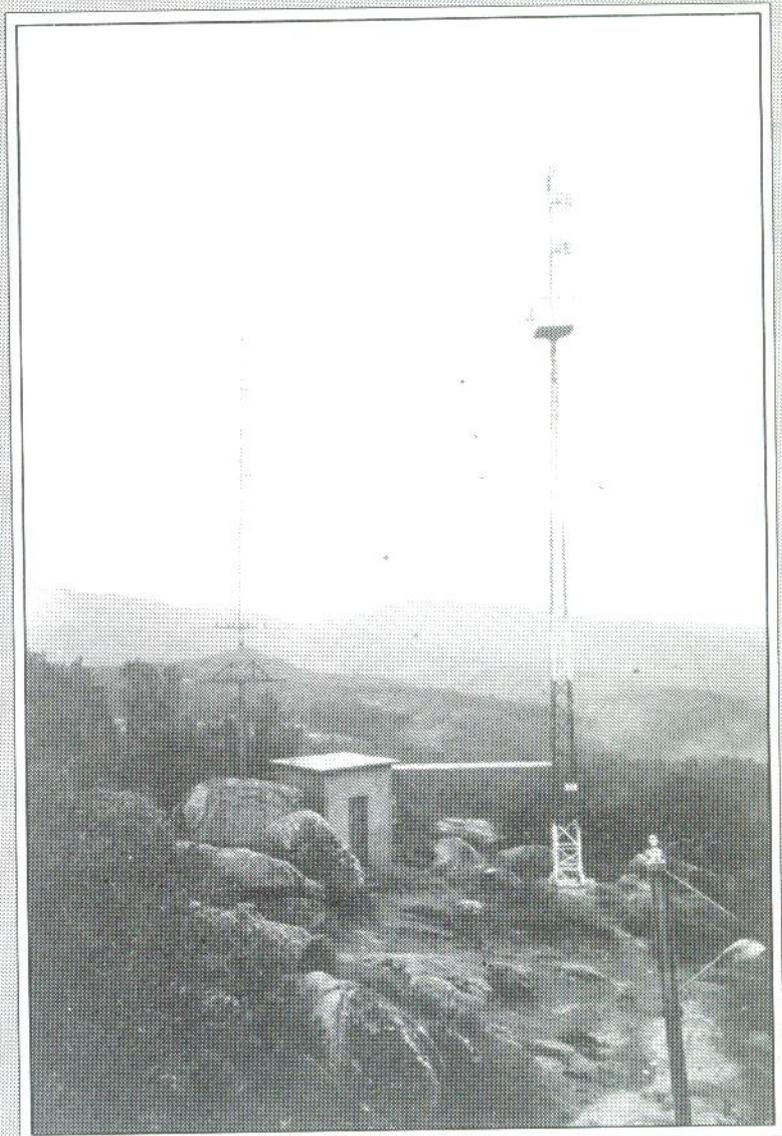
Analisado o estudo, esses canais mandaram avançar com a construção de um retransmissor, que passará pela cedência do terreno pelo Conselho Directivo de Santo Adrião e elaboração de um protocolo entre a Telecom e a Junta de Freguesia de Cedrim para o efeito. À Câmara competirá apoiar administrativamente toda a operação não sendo necessário avançar com o protocolo negociado há cerca de 2 anos porque as Administrações das duas Televisões suportarão os custos junto da Telecom.

Em recente visita a Sever do Vouga o técnico da Telecom, encarregado da implementação do projecto, reuniu com representantes da Associação do Castelo (Sr. Adriano e Sr. Veiga), seguindo-se uma audiência na Câmara onde foram ultimados todos os pormenores a seguir, tendo ficado assente que a construção do retransmissor ocorrerá ainda durante o 1º semestre deste ano.

É caso para dizer que após tantos esforços e ao fim de tanto tempo de negociações, com reuniões, officios, telefonemas, valeu a pena todo o trabalho desenvolvido pacientemente, apesar de alguns amuos e incompreensões de permcio.

Só falta a resposta da TVI, que funciona com retransmissores próprios e não com concessões via Telecom. É difícil ... mas vale a pena continuar a insistir com a Administração desta televisão privada para resolver também o problema de recepção deste canal em condições.

Se dentro em pouco todos poderão ver com normalidade a TVI, TV2 e SIC há que trabalhar para conseguir o mesmo em relação à TVI.



Um "Natal em festa" para as crianças de Sever do Vouga

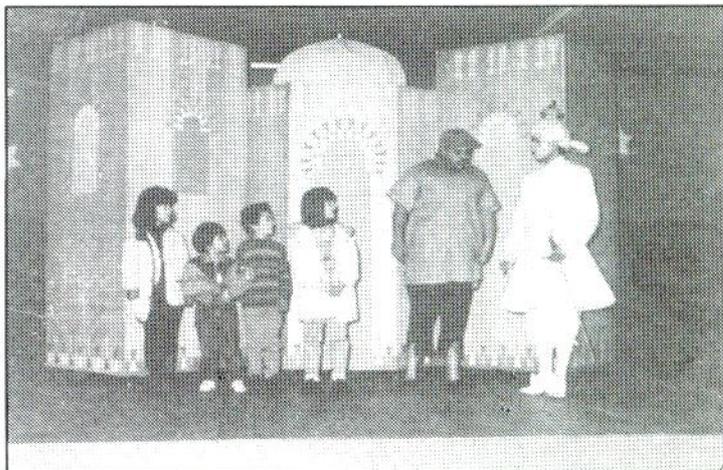
"Natal em Festa" foi a designação que deu corpo à iniciativa implementada pelo Pelouro da Cultura da Câmara Municipal de Sever do Vouga, levada a cabo nos dias 18 e 19 de Dezembro passado, no Salão dos Bombeiros Voluntários de Sever do Vouga.

Tratou-se de um projecto de animação cultural que teve o apoio de diversas instituições e organismos locais e regionais, proporcionando assim dois dias diferentes a 1 100 crianças do pré-escolar, 1º ciclo e ensino mediatizado deste concelho.

O programa constou de duas exposições, igualmente da iniciativa do Pelouro da Cultura, resultantes dos "Programas motivacionais" e do concurso de Ideias para o "Cartaz de Natal", de muita música e de Teatro da Efémoro - Companhia de Teatro de Aveiro. Esta Companhia de teatro levou à cena

um dos seus mais recentes êxitos — "No Reino da Cestolândia - Desordem no Gatuskão" — distribuído por 4 sessões.

No final de cada sessão, as crianças puderam deslumbrar-se com a presença de PAIS NATAIS, representados por 6 jovens do "Programa Acção" que tomaram a seu cargo a distribuição de prendas de Natal a todas as crianças abrangidas por esta iniciativa.



Centro Inforjovem

Brevemente será aberto num dos espaços do rés-do-chão do edifício da Biblioteca um centro de Inforjovem destinado essencialmente aos jovens com idade igual ou superior aos 10 anos, e à comunidade em geral.

Trata-se de uma iniciativa do Pelouro da Cultura e do Turismo da Câmara Municipal de Sever do Vouga, que em protocolo com a Fundação para a Divulgação das Tecnologias de Informação permitirá colmatar uma falha na área da promoção e divulgação das tecnologias de Informação.

Os cursos a ministrar neste Centro serão estruturados de modo a que a Comunidade e os Jovens iniciem, formem ou aprofundem os seus conhecimentos nas várias áreas da Informática.

Fundamentos para a sua criação

— Inexistência de estruturas semelhantes com uma vocação

acentuadamente Juvenil.

— Necessidade de se criarem estruturas sociais que ocupem os Jovens e a comunidade em geral em actividades que são directamente válidas na sociedade actual, atendendo a que, nestes centros, se adquirem os conhecimentos técnicos e científicos necessários para enfrentar os desafios do mercado de trabalho.

Pretendendo-se que estes serviços abranjam todos os jovens, nomeadamente aqueles provenientes de famílias com fracos recursos económicos, existe a possibilidade, por parte dos Serviços Centrais da Fundação de criarem uma tabela suplementar de preços por curso, inferior aos preços praticados com cartão jovem.

Vouga Challenger 96

A Câmara Municipal de Sever do Vouga, em colaboração com outras entidades está a tentar organizar uma iniciativa com características de desporto de aventura, designada Vouga Challenger/96, a qual decorrerá neste Concelho de 1 a 5 de Maio próximo.

É dirigida essencialmente aos quadros técnicos das Empresas e outras Organizações.

A ser implementada, será uma iniciativa de real importância porque:

— Promove turística e culturalmente o Concelho.

— Facilita o conhecimento da nossa indústria e consequentemente fomenta entre as várias empresas a troca de ideias e experiências, através dos seus participantes.

— Em última instância, favorece e fomenta a relação Concelho/ Empresas.

Divulgação

— Televisão — Jornal e Rádio Oficial da prova.

Meios Financeiros

— Inscrições (cada inscrição no valor de Esc. 250.000\$00)

— Patrocínios

— Apoio Comunitário a 50%, através de uma candidatura às I.D.L'S

— Subsídio da Câmara Municipal de Esc. 2.000.000\$00

Custo global do projecto

— Esc. 17.617.639\$50 (dezassete milhões e dezassete mil, seiscentos e trinta e nove e cinquenta centavos)

Maria dos

Obras

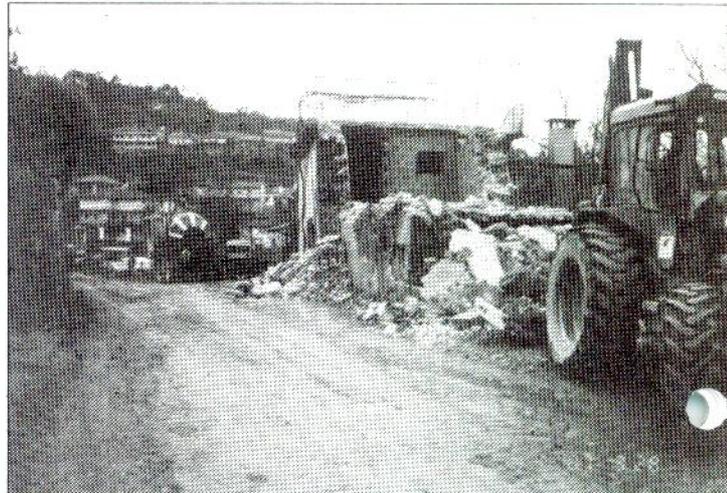
Relação de obras recentes e próximas

A) Concluídas recentemente:

- Largo do Nicho e Variante a Romezal
- Arruamento poente da Zona Industrial dos Padrões
- Estrada da Escola da Remolha
- Largo da Fonte e arranjo da Estrada de Dornelas ao Arestal
- Arruamento das Escolas
- Estrada de Paradela a Zevedinho
- Estrada de Zevedinho a Cedrim
- Estrada da Silveira a Carrazedo
- Estrada do Vilarinho a Vale Grande, em Talhadas

B) - Em vias de conclusão, em execução ou já iniciadas:

- Estrada do Cruzeiro ao Mosqueiro
- Estrada de Rocas à Leira Vouga
- Abastecimento de água a Pessegueiro
- Estrada das Degas
- Estrada do Couto a Vilarinho, 1ª fase
- Acessos à futura Zona Industrial de Carrazedo - Cedrim (junto a Carrazedo e Penouços)
- Praia Fluvial da Quinta do Barco (em Paradela e Pessegueiro do Vouga)
- Rectificação da E.N. 328-1 entre Sever e Sanfins
- Remodelação e arranjos urbanísticos de passeios no centro da Vila
- Arranjo paisagístico dos largos laterais ao edifício da Camara
- Estrada do Pisão a Soutelo (Paradela)
- Rectificação e pavimentação de 4 ruas em Carrazedo - Cedrim (Cascalhal, Cruzeiro, Manga e Tapada)
- Rectificação da rua interior de Santo Adrião
- Rectificação e pavimentação da rua das Regadas
- Pavimentação do caminho de acesso ao Vilarinho (Cedrim), com rectificação
- Construção de muros caídos com as chuvas (Escola da Vala,



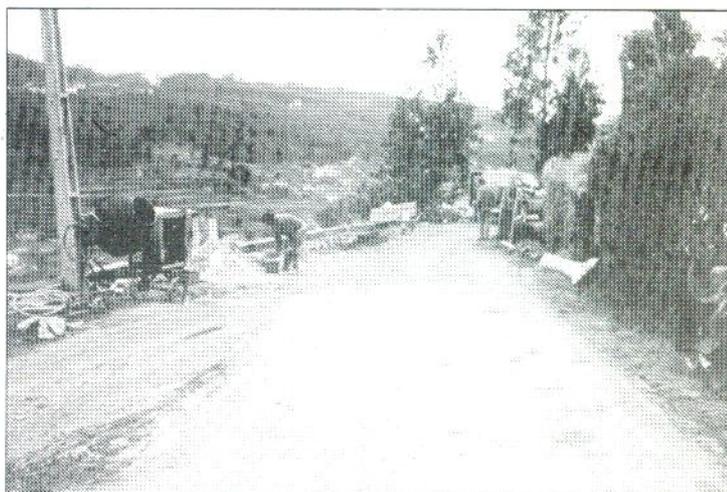
E.N. 328-1 Demolição de casa de habitação para alargamento da estrada.



E.N. 328-1 Colocação de saneamento (Rocas).



Caminho do Cascalhal (Carrazedo). Rectificação e pavimentação.



Construção de muro em Silva Escura.

Obras

Vila Fria, Souto Chão e Quintã)

- Infraestruturas da Zona Industrial de Talhadas
- Ampliação do colector geral de saneamento da Vila (Calçada do Magarefe)

C) Com concursos já abertos e adjudicadas, portanto a iniciar brevemente:

- Iluminação da Ponte do Poço de Santiago
- Repavimentação da Estrada das Arcas à Silveira
- Corte de casa em Nespereira de Cima (para possibilitar trânsito de pesados na estrada municipal)
- Arruamento sul da Zona Industrial dos Padrões com acesso à E.N. 328-1, pela Capela da N^ª Sr^ª de Fátima
- Abastecimento de água a Silva Escura
- Arranjo paisagístico do talude das escolas, à entrada sul da Vila
- Arranjo urbanístico do espaço envolvente ao Bairro Social, na entrada norte da Vila
- Arranjo urbanístico e paisagístico do velho jardim do centro da Vila
- Arranjo paisagístico do talude frente ao complexo, na Vila.

D) - Com concursos já abertos ou em fase de adjudicação:

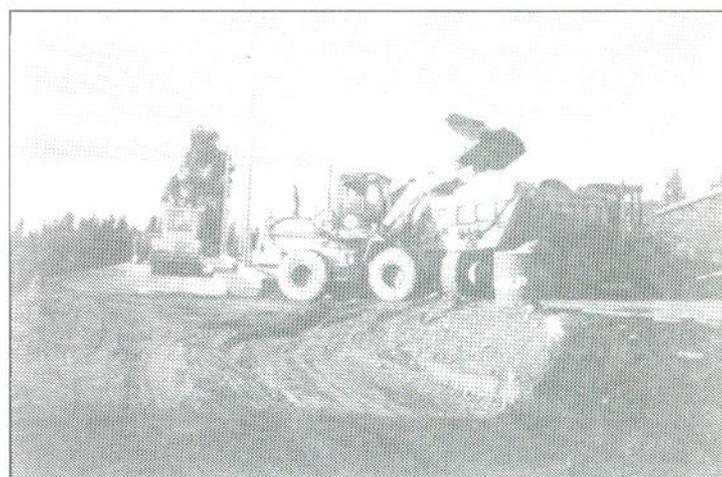
- Casa do Artesão
- Piscina coberta
- Ringue polivalente da Senhorinha
- Ringue polivalente de Silva Escura
- Ringue polivalente de Rocas
- Ringue polivalente de Talhadas
- Caminho da Segurança Social (rectificação e pavimentação)
- Caminho do Souto Bisqueiro (pavimentação)
- Arruamento das Escolas da Senhorinha ao Olho Marinho
- Caminho do Pombal à Zona Industrial da Gândara (Lameiradas).
- Caminho da Cruz do Peso ao Ribeiro
- Estrada da Silveira a Soutelo
- Estrada do Couto de Esteves a Vilarinho (2^a fase - pavimentação)
- Arranjo urbanístico na Grela (passeios e iluminação ao longo da E.N. 16)
- Arruamento do Rego da Cal à Leira da Vinha
- Centro Cívico de Pessegueiro, no Cruzeiro
- Conclusão do Centro Social de Pessegueiro

E) - Com projectos quase concluídos e a abrir os concursos dentro em breve:

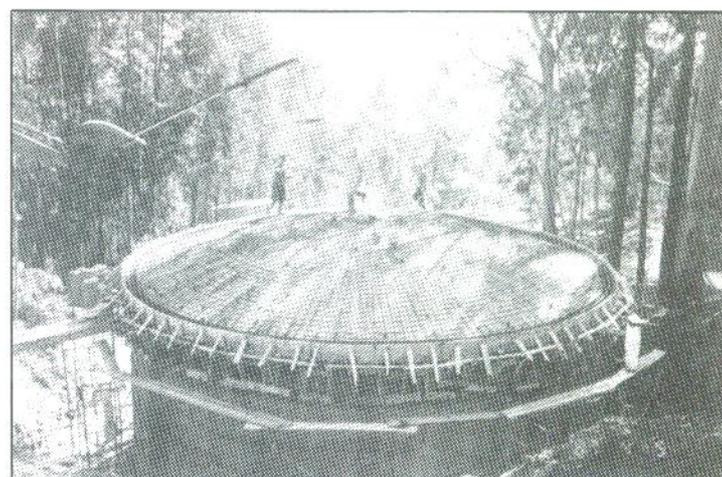
- Miradouros/parques de merendas
- Variante a Lourizela
- Casa Mortuária
- Remodelação da Câmara (Hall e Sala de Sessões e Tesouraria)
- Acesso às Quintas (Espinheirinha)
- Abertura e rectificação do troço do Vilarinho à Ribeirada (3^a fase da estrada do Couto de Esteves a Pessegueiro do Vouga)
- Jardim de Infância de Silva Escura
- Variante a Cedrim
- Estrada do Chão D'Além à Grela



Alargamento de curva em Covelo - Rocas.



Zona Industrial de Talhadas Empreitada de movimento de terras (conclusão de arruamento).



Abastecimento de água a Pessegueiro. Construção do depósito (fase final).

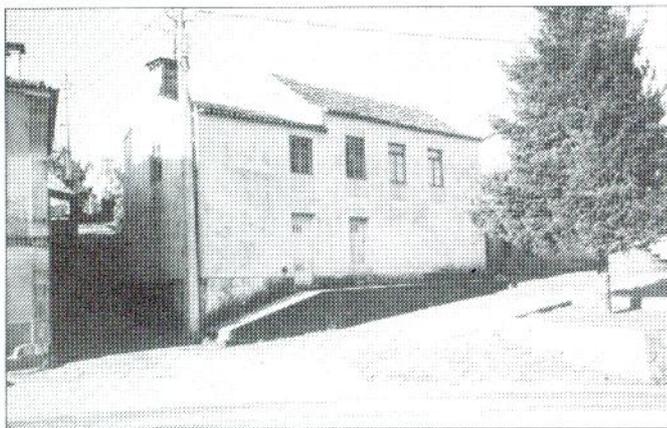
Obras por administração directa concluídas recentemente ou em execução

- Arranjo do Largo da Macida (alargamento de curva perigosa).
- Arranjo das instalações sanitárias do Jardim de Infância de Pessegueiro.
- Arranjo das instalações sanitárias e reparação de portas e janelas do Jardim de Infância de Talhadas.
- Colocação de vidros em diversas escolas.
- Abertura e rectificação do Caminho do Cabeço da Forca à Botica.
- Passeios e repavimentação da rua da Igreja em Dornelas.
- Pavimentação dos caminhos de acesso à Cabreia (só na parte mais íngreme).
- Ampliação da rede de água em Dornelas.
- Remodelação do 1º piso da Biblioteca Municipal para instalação de um Inforjovem de apoio à nossa juventude.
- Pavimentação da rua interior de Parada - Couto de Esteves.
- Limpeza da via romana e Sta Eufémia, em Talhadas.
- Limpeza da E.N. 16. - Limpeza em Carrazedo (Stº Amaro).
- Colocação de massas betuminosas em diversas estradas do concelho (tapar buracos).
- Limpeza de barreiras caídas em todo o concelho para permitir a circulação de viaturas.
- Iluminação de Natal.
- Arranjo do caminho das Vinhas.
- Reparação da Escola das Eiras (Paradela).
- Pavimentação de pequeno troço em Paradela.

Outros estudos/projectos em elaboração

a) - Está em curso o plano Estratégico de Desenvolvimento Turístico do concelho, tendo grande parte dos trabalhos de campo sido já realizados, bem como contactos pessoais de auscultação das forças vivas do concelho. A Empresa adjudicatária entregará logo que possível o estudo e as propostas e soluções nele apontadas como potenciadoras do desenvolvimento turístico do concelho.

b)- Em execução está também o Plano Municipal de Intervenção na Floresta imposto por lei e que foi entregue a um engenheiro florestal do nosso concelho.



Casa em Paradela, negociada recentemente para demolição e ampliação do Largo da Igreja.

Obras



Terreno para parque de estacionamento em Rocas. A Câmara já negociou parte dele.



Casas de Dornelas negociadas para demolição e ampliação do "Largo das Cruzes".



Estrada de Couto de Esteves a Vilarinho - 1ª fase (alargamento dentro de Couto de Esteves).

Pavilhão Polidesportivo

Regulamento de Utilização

Capítulo 1º Âmbito de Utilização

1 - O Pavilhão Polidesportivo destina-se fundamentalmente à prática das modalidades desportivas para as quais esteja vocacionado ou dimensionado, pelos escalões de formação, competição, manutenção, recreio e ocupação dos tempos livres.

2 - A inadequada utilização do pavilhão, bem como o desrespeito pelas instruções dos funcionários, pode levar à expulsão das instalações.

Capítulo 2º Utilização das Instalações

3 - A ordem de preferência na utilização é da responsabilidade da Câmara Municipal, que adopta como princípio as seguintes prioridades:

a) 1º - Actividades escolares curriculares (de acordo com o estipulado no Protocolo de colaboração relativo à construção do Pavilhão;

2º - Actividades curriculares das escolas que ministram o 1º ciclo e o ensino básico.

b) Actividades desportivas apoiadas pela Autarquia.

c) Associações desportivas sediadas no concelho de Sever do Vouga, conforme o número de praticantes das suas camadas de formação.

d) Actividades extra curriculares.

e) Desporto federado gratuito.

f) Outros utilizadores.

4 - No desporto federado será dada preferência aos clubes com prática desportiva mais regular e que movimentem um maior número de participantes.

No escalonamento das prioridades referentes aos clubes federados, os escalões de formação têm preferência sobre os restantes.

Capítulo 3º Cedência de Instalações

5 - A cedência de instalações pode destinar-se a uma utilização regular anual ou a uma utilização de carácter pontual, para as modalidades para as quais o Pavilhão está vocacionado.

6 - É vedada a utilização das instalações desportivas às entidades que, tendo instalações próprias, permitam a terceiros a sua utilização a qualquer título, em período e horário coincidentes.

7 - Para efeitos de planeamento de utilização regular normal das instalações, os pedidos devem ser apresentados por escrito à Câmara Municipal, mediante o preenchimento de impresso próprio, e até ao mês de Julho de cada ano civil.

— Exceptuam-se do preceituado neste número, as Escolas

Preparatórias e Secundária, que deverão, de acordo com o estipulado no Protocolo de colaboração já assinado, apresentar os respectivos horários de funcionamento até 15 dias antes do início de cada ano lectivo.

8 - A utilização do pavilhão para a realização de treinos será feita consoante a distribuição que for acordada em reunião com todos os interessados, e tendo em conta os seguintes aspectos.

— número de equipas a nível federativo

— número de praticantes

— anos de utilização regular

9 - A falta à reunião por parte dos interessados, e para o efeito convocados, implica a utilização só no horário de treino que ficar disponível, mediante a distribuição deliberada em reunião.

10 - Se o utente deixar de utilizar as instalações antes da data estabelecida, deverá comunicá-lo por escrito à Câmara Municipal até 15 dias antes, sob pena de continuarem a ser devidas as respectivas taxas, e sem prejuízo de eventual utilização por outros interessados, devidamente autorizada.

11 - As reservas para utilização pontual implicam o pagamento das taxas inerentes, a menos que, não podendo concretizar a utilização por motivos ponderosos, o utente comunique o facto com pelo menos 72 horas de antecedência.

12 - As autorizações de utilização das instalações são comunicadas aos interessados com a indicação das condições previamente acordadas e só podem ser canceladas quando motivos ponderosos, imputáveis ao utente ou ao Complexo Desportivo, assim o justificarem.

13 - Desde que da actividade desenvolvida não resulte prejuízo para qualquer dos utentes, pode ser autorizada a utilização simultânea das instalações por diversas entidades.

14 - Não é permitida a permanência nos balneários para além de 15 minutos após termo da actividade realizada.

Só depois da saída do último atleta/aluno, é que o responsável abandonará o Complexo.

15 - A entidade a utilizar as instalações é integralmente responsável pelos danos causados nas mesmas durante o período de utilização a desta decorrentes. Os danos ou extravios serão pagos, de acordo com o valor do inventário ou da estimativa feita pela Câmara Municipal.

O responsável da entidade utilizadora deverá, no final das actividades, verificar se algum material foi danificado, e se ficou devidamente arrumado.

16 - Os utentes deixam de ter direito à utilização do Pavilhão quando se verifique existirem motivos de conduta disciplinar que o aconselhem.

17 - A título excepcional e para o exercício de actividades que não possam, sem grave prejuízo ter lugar noutra ocasião, pode a Câmara Municipal requisitar as mesmas com prejuízo dos utentes, mediante comunicação com, pelo menos, 72 horas de antecedência.

No caso previsto no número anterior, o utente prejudicado deve ser, sempre que possível, compensado com novo tempo de utilização.

Capítulo 4º Responsabilidades

18 - As instalações só podem ser utilizadas pelas entidades a tal autorizadas.

19 - A entidade utilizadora é responsável por manter a disciplina nas instalações durante o seu período de utilização.

Capítulo 5º Encargos

20 - Pela utilização autorizada das instalações desportivas é devido o pagamento das taxas respectivas que serão fixadas no início de cada ano escolar, sendo objecto de actualização anual.

Capítulo 6º Disposições Finais

21 - É expressamente proibido fumar e consumir bebidas alcoólicas em qualquer das zonas do Pavilhão, balneários e bancadas.

22 - A Câmara Municipal não se responsabiliza pelos valores abandonados nos balneários.

23 - Os danos ou extravios causados em bens do património do Complexo, serão pagos pelos responsáveis, de acordo com o valor do inventário ou da estimativa feita pela Câmara Municipal.

24 - A Câmara Municipal declina toda e qualquer responsabilidade por acidentes e suas consequências ocorridos durante a utilização do pavilhão, na entidade requisitante ou no atleta.

25 - É obrigatório o uso de sapatilhas no recinto desportivo.

26 - No corredor lateral ao recinto de jogos, só é permitida a permanência de pessoas directamente ligadas à actividade a decorrer.

27 - Só é permitida a permanência dentro do recinto de jogos a atleta/alunos, com a presença do responsável (treinador/professor).

28 - Durante a sessão de treino/aula é autorizado aos utilizadores

o direito de admissão.

29 - Fica reservado à Câmara Municipal qualquer tipo de negociação referente à publicidade dentro das instalações.

30 - As faltas, dúvidas ou omissões serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara.

31 - Qualquer alteração ao articulado deste regulamento deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal.

1) - As taxas por utilizações pontuais serão pagas aquando de cada utilização. As utilizações periódicas serão pagas mensalmente, no dia da primeira utilização, directamente na secretaria da Câmara.

2) - Quando se verificarem filmagens de carácter comercial, por cada competição será ainda cobrada uma taxa adicional no montante de 15.000\$00.

3) - As actividades extracurriculares das escolas ficam sujeitas à taxa igual praticada nos termos do Protocolo em vigor entre a D.R.E.C., e a Câmara (taxa social - 1.500\$00).

4) - As associações Concelhias juridicamente existentes beneficiam de:

a) Isenção do pagamento da correspondente taxa se o grupo utilizador for constituído por equipa até à idade ou escalão júnior;

b) Redução de 50% da taxa correspondente se o grupo utilizador for constituído por equipa do escalão senior. Contudo, a taxa será paga pela sua totalidade no caso de utilização para torneios, nomeadamente de futebol.

5) - As instituições particulares de solidariedade social (IPSS) estão isentas do pagamento de quaisquer taxas pela utilização do Pavilhão Gimnodesportivo.

6) - A prática de qualquer modalidade que a Câmara julgue relevante e de interesse para a população (práticas desportivas para além das habituais) ficam sujeitas ao pagamento da taxa de 1.500\$00/hora.

7) - O funcionário em serviço entregará na secretaria da Câmara Municipal, no primeiro dia útil de cada mês, a receita proveniente da cobrança do mês anterior, acompanhada da relação discriminada dos recibos passados e relacionados com as utilizações pontuais do Pavilhão.

Aprovado em reunião de Câmara de 23 de Novembro de 1995.

Aprovado em reunião da Assembleia Municipal de 25 de Novembro de 1995.

Taxas de Utilização do Pavilhão Gimnodesportivo

(POR HORA)							
Actividades	Tipo de Instalações	Diurno			Nocturno		
		Sem Balneário	Com Balneário		Sem Balneário	Com Balneário	
			Duche Frio	Duche Quente		Duche Frio	Duche Quente
treinos	1 recinto	700\$00	750\$00	800\$00	900\$00	950\$00	1.000\$00
	2 recintos	1.000\$00	1.100\$00	1.200\$00	1.500\$00	1.600\$00	1.700\$00
	3 recintos	1.400\$00	1.450\$00	1.500\$00	2.150\$00	2.200\$00	2.250\$00
Actividades sem bilheteira	Pavilhão total até 3 recintos	1.900\$00	1.950\$00	2.000\$00	2.900\$00	2.950\$00	3.000\$00
Actividades com bilheteira	Pavilhão total até 3 recintos	4.000\$00			6.000\$00		



União Velocipédica Portuguesa Federação Portuguesa de Ciclismo — Protocolo —

1- A iniciação ao Ciclismo, didacticamente apoiada e coordenada é uma preocupação da

União Velocipédica Portuguesa / Federação Portuguesa de Ciclismo e é concertada um dos anseios das

populações actuais e por isso exige que as diferentes entidades com capacidade de intervenção utilizem as

suas possibilidades de forma conjugada e articulada, de maneira a que se possam vir a conseguir as melhores

condições e segurança para a utilização da bicicleta e um posterior acesso ao Desporto velocipédico.

Para obviar a essa preocupação foi concebido o PLANO DAS ESCOLAS DE CICLISMO (P.E.C.). A sua evolução necessita da conjugação de todas as potencialidades das diferentes entidades que, tem o poder e o dever de intervenção no desenvolvimento das populações, no que respeita às áreas da educação, da ocupação dos tempos livres e do desporto.

O respeito pelas finalidades de cada Instituição é condição fundamental para a promoção do desenvolvimento do P. E. C., quanto à generalização do acesso às mesmas e, naturalmente, garantindo a constante melhoria da sua qualidade.

O objectivo deste protocolo é o de promover a coordenação entre a Câmara Municipal de Sever do Vouga, a Associação Desportiva Cultural e Recreativa Senhorinhense, a Associação de Cicloturismo do Centro e a União Velocipédica Portuguesa / Federação Portuguesa de Ciclismo, consubstanciando num Programa de Actividades e Desenvolvimento Integrado, a curto e a médio prazo, de forma a rentabilizar meios e áreas de intervenção.

2. -Assim, a **Câmara Municipal de Sever do Vouga** designada por 1º Outorgante e representada pelo seu Presidente o senhor Dr. Manuel da Silva Soares, a **Associação Desportiva Cultural e Recreativa Senhorinhense**, designada por 2º Outorgante, representado pelo seu Presidente, senhor José Loureiro dos Anjos, a **Associação de Cicloturismo do Centro** designada por 3º Outorgante, representada pelo seu Presidente, o senhor Hermínio Manuel Ferreira Mota, e a **União Velocipédica Portuguesa Federação Portuguesa de Ciclismo** designada como 4º Outorgante e representada, por delegação do seu Presidente pelo senhor Jorge Mena, é celebrado o presente Protocolo que tem por objectivos:

2.1. -Procurar a coordenação de acções de formação e garantir a complementaridade de iniciativas no estrito respeito, vocação e identidade própria de cada Instituição;

2.2. -Estudar e definir, conjuntamente e de forma integrada o processo de desenvolvimento da **ESCOLA DE CICLISMO DE SEVER DO VOUGA**, afecta à Associação Desportiva Cultural e Recreativa Senhorinhense, de modo a que os objectivos pretendidos sejam alcançados;

2.3. -Definir as formas próprias de colaboração e os meios que cada Instituição pode colocar ao serviço deste plano, a fim de garantir o progresso quantitativo e a-melhoria da **ESCOLA DE CICLISMO DE**

SEVER DO VOUGA, em particular, e do Plano das Escolas de Ciclismo, em geral;

2.3.1. - A definição das formas de colaboração e meios a colocar ao serviço da **ESCOLA DE CICLISMO DE SEVER DO VOUGA** será especificada no Programa de Actividades e Desenvolvimento que, como anexo complementarará o presente Protocolo;

2.4. -Conjugar esforços para obter meios suplementares junto a outras entidades com a finalidade de se promover a completa expressão do Plano das Escolas de Ciclismo em geral e da **ESCOLA DE CICLISMO DE SEVER DO VOUGA**, em particular.

3. -De acordo com estas finalidades:

3.1. -O 1º Outorgante compromete-se a criar condições para a implementação e coordenação do desenvolvimento da **ESCOLA DE CICLISMO DE SEVER DO VOUGA**, e a fornecer meios de apoio que viabilizem as acções, que no seu âmbito se define dever competir-lhe;

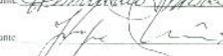
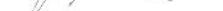
3.2. -Os 2º e 3º Outorgantes comprometem-se a participar no arranque e desenvolvimento da **ESCOLA DE CICLISMO DE SEVER DO VOUGA** e ou/a fornecer meios humanos e apoio técnico para permitir a expressão mais avançada da acção, no campo do Ensino e Formação de ciclistas primeiro, e futuros corredores depois;

3.3. -O 1º Outorgante compromete-se a participar na elaboração do respectivo Plano de Desenvolvimento e promover a sua concretização conjuntamente com os restantes Outorgantes, fornecendo material técnico e a formação do enquadramento humano indispensável à dinâmica da Escola de Ciclismo.

4. O presente protocolo será desenvolvido em momento oportuno através dos regulamentos apropriados, com base no Programa de Actividades e Desenvolvimento, já referidos no ponto 2.3.1.

5. - O presente protocolo vigora pelo prazo de 1 (um) ano, sendo considerado automaticamente renovado se nenhuma das partes que o celebra manifestar o desejo de dele se desvincular, comunicando-o, neste caso, aos outros Outorgantes com 30 (trinta) dias de antecedência em relação ao seu termo.

Sever do Vouga, 9 de Dezembro de 1995.

1º Outorgante: 
2º Outorgante: 
3º Outorgante: 
4º Outorgante: 



Escola de Ciclismo (cicloturismo) de Sever do Vouga. Assinatura do protocolo entre a Câmara Municipal, União Velocipédica/Federação Portuguesa de Ciclismo Associação Cultural e Recreativa Senhorinhense.

Obras

Zonas Industriais

Uma das preocupações da Câmara para fixação da população e criação de riqueza tem sido a ampliação e construção de Zonas Industriais.

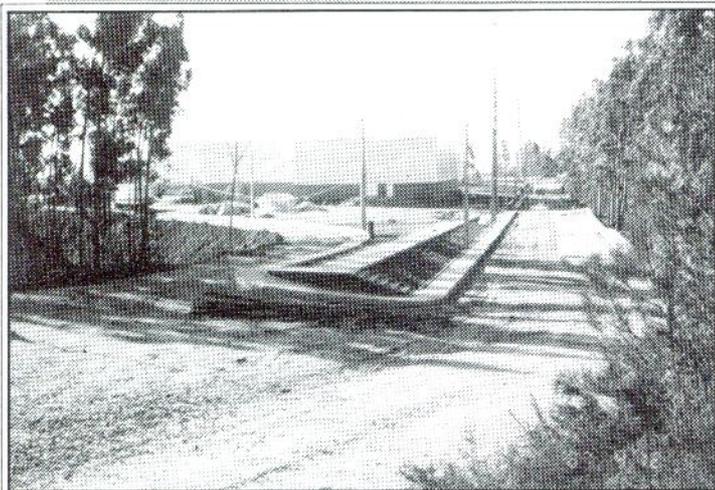
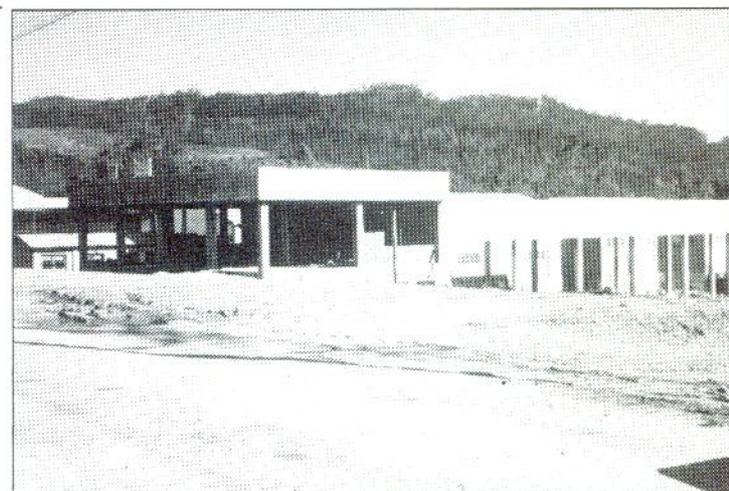
Após a construção do arruamento poente na Zona Industrial dos Padrões, a Câmara vai proceder ao arranjo do arruamento principal e à construção do arruamento sul ligando-a à E.N. 328 pela Cruz do Peso (Na Sra de Fátima) de modo a criar mais espaços para construção de novos pavilhões, visto haver já vários em construção possibilitando o aparecimento de novas empresas.

Na Zona Industrial de Talhadas (junto ao IP5) continuam em construção as respectivas infraestruturas. Apesar das várias dezenas de milhares de contos ali investidos e das fábricas em construção há ainda dois lotes onde parece difícil angariar interessados, apesar dos baixos custos por que são postos à venda e de possuírem todas as infraestruturas suportadas pela Câmara (passeios, água, arruamentos, espaços verdes, electricidade). É a crise que há muito se faz sentir e que não potencia investimentos como gostaríamos. Também em Cedrim (Carrazedo) acima de Penouços e junto à E.N. 328 está em avanço uma nova Zona Industrial (o nosso lema é uma de cada vez e fora dos aglomerados, junto às principais vias de modo a potenciar interessados).

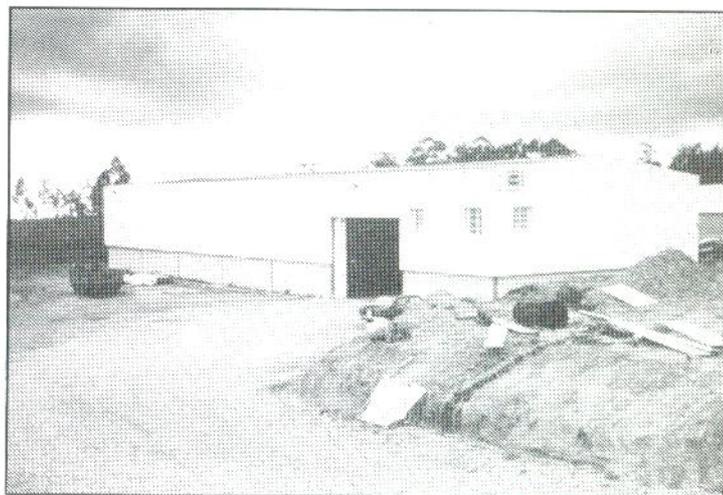
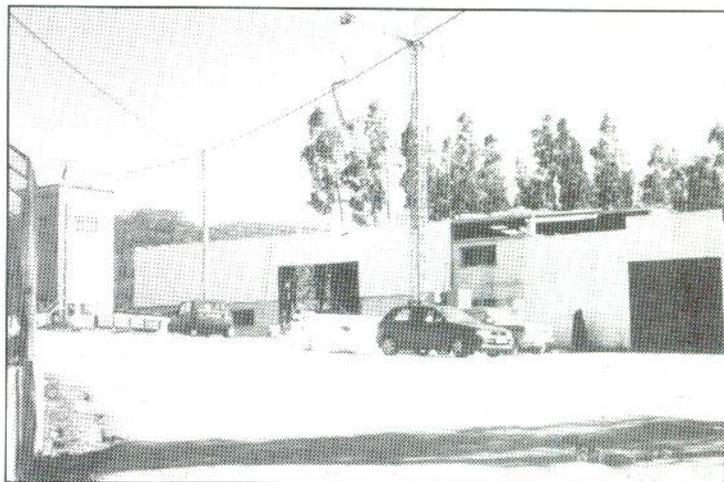
O acesso está a ser feito, bem como o projecto (a cargo do GAT). Com a E.D.P. já foi negociada a construção da rede de Média Tensão até à entrada da Zona Industrial.

Foi já aberto concurso para rectificação e pavimentação do caminho de acesso do Pombal à Zona Industrial da Gândara (Senhorinha).

Fábricas em construção na Zona Industrial de Padrões:



Zona Industrial de Talhadas - Infraestruturas.



ZONA INDUSTRIAL DOS PADRÕES - Novas unidades industriais vão aparecendo: Algumas já em vias de conclusão, outras em início e outras com projectos já aprovados na Câmara irão brevemente iniciar-se.

Informa-se os Srs. Empresários de que foram publicados os Despachos Normativos n.ºs 70/95 e 71/95 de 24/11/95 (Diário da República - I Série B) que alteram os despachos Normativos n.ºs 548/94 de 29/07 que regulamentavam o regime de apoio à celebração de estratégias.

Ministério da Indústria e Energia

Despacho Normativo n.º 70/95:

Altera o Despacho Normativo n.º 548/94, de 29 de Julho (regulamenta o Regime de Apoio à Realização de Estratégias Empresariais Integradas)

Despacho Normativo n.º 71/95:

Altera o Despacho Normativo n.º 549/94, de 29 de Julho (regulamenta o Regime de Apoio a PME de Menor Dimensão)

Despacho Normativo n.º 70/95

O Decreto-Lei n.º 177/94, de 24 de Junho, criou o Programa Estratégico de Dinamização e Modernização da Indústria Portuguesa — PEDIP II.

No âmbito do PEDIP II insere-se o Sistema de Incentivos a Estratégias de Empresas Industriais (SINDEPEDIP), o qual previu, nos termos do disposto no n.º 1, n.º 1, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/94, de 1 de Julho, vir a ser desenvolvido através de regimes de apoio específicos.

Um desses regimes foi o Regime de Apoio à Realização de Estratégias Integradas, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 548/94, de 29 de Julho.

A aplicação deste Regime de Apoio veio a demonstrar a necessidade de introdução nele de certos ajustamentos e alterações, tendo em vista melhorar as condições da sua aplicabilidade.

De entre esses vários ajustamentos ressalta o que diz respeito aos critérios para a determinação da valia industrial dos projectos. Com efeito, a metodologia adopta assenta em três critérios: a adequação do projecto às estratégias industrial e empresarial, o grau de modernização da empresa pós-projecto e o nível de produtividade da empresa pós-projecto.

Verificou-se, deste modo, uma redundância na consideração de critérios de eficácia produtiva, entre o subcritério A2 — Grau de Satisfação das Necessidades da Empresa de Acordo com as Suas Orientações Estratégicas e o Critério C — Nível de Produtividade da Empresa Pós-Projecto, os quais se inspiram, de resto, em dois níveis de exigência diferentes: o das orientações estratégicas da empresa, no primeiro caso, e o da média nacional, no segundo.

Tomando-se, então, necessário anular a redundância e privilegiar a lógica de empresa que inspira o PEDIP II, optou-se pela exclusão do critério C, mantendo-se, todavia, no âmbito do subcritério A2 a preocupação da medida de eficácia empresarial.

De entre as restantes alterações que ora se introduzem avulta, de igual modo, o tratamento autónomo ao incentivo ao investimento em ambiente externo, o qual é retirado do limite de 250 000 contos estabelecido para o subsídio a fundo perdido na alínea a) do n.º 2 do artigo 12.º, apoiando-se, assim, mais fortemente as empresas que invistam em factores dinâmicos de competitividade.

Assim determina-se: As alíneas c), g) e j) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 8.º, a alínea a) do n.º 2 do artigo 12.º, o n.º 1 do n.º 1 e o n.º 4 do anexo A, o n.º 3.º do anexo B, o n.º 1 do anexo C e o anexo D, todos do Despacho Normativo n.º 548/94, de 29 de Julho, passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 8.º

(...)

1 —

a)

b)

c) Custos com a aquisição de instalações fabris já existentes, nomeadamente os resultantes de processos de fusão e absorção, desde que justificada a sua necessidade e a razoabilidade entre o valor contabilístico e o de

compra dos bens a adquirir;

d)

e)

f)

g) Participações de capital relativas a projectos de internacionalização até ao limite de 30% do investimento em capital fixo, podendo esta taxa ser excedida em casos excepcionais, devidamente fundamentados, por despacho do Ministro da Indústria e Energia, após parecer da comissão de selecção;

h)

i)

j) Investimentos corpóreos relativos à gestão, à modernização da logística, ao controlo, medição e ensaio na área da qualidade, ao ambiente interno e externo, ao design, à manutenção, à racionalização da energia, às técnicas avançadas de gestão e à comercialização e marketing;

k)

l)

m)

n)

o)

p)

q)

r)

2 — Constitui ainda aplicação relevante o fundo de maneiço associado ao projecto, limitado a 20% do investimento em activo fixo corpóreo, em projectos inseridos no âmbito da alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º, bem como os investimentos relativos à logística, não envolvendo modernização, referidos na alínea j).

3 —

4 —

Artigo 12.º

(...)

1 —

2 —

a)

250 000 contos por empresa, quando o incentivo revista a forma de subsídio a fundo perdido, com excepção do incentivo relativo à formação profissional e ao ambiente externo;

b)

3 —

4 —

Anexo A

Metodologia para a determinação da valia industrial

1.º - Critérios de selecção

1 — Os critérios referidos no artigo 7.º são os seguintes:
Critério A — Adequação do projecto às estratégias industrial e empresarial;

Critério B — Grau de modernização da empresa pós-projecto.

Os critérios referidos são quantificados num intervalo de valores compreendidos entre 0 e 100, valor este a determinar nos termos dos números seguintes, sendo a valia industrial (VI) determinada pela soma obtidas para cada um dos critérios:

Critérios de selecção	Coefficiente de ponderação
A — Adequação do projecto às estratégias industrial e empresarial.....	0,75
B — Grau de modernização da empresa pós-projecto.....	0,25

Nestes termos, a VI de um projecto será obtida pela aplicação da fórmula:

$$VI = 0,65A + 0,35B$$

A VI será considerada nula sempre que A=0.

2 —

2.º

(...)

3.º

(...)

4.º

Metodologia de classificação do subcritério A1

A metodologia de classificação dos parâmetros do subcritério A1 em *Muito Bom*, *Bom*, *Médio* ou *Fracco* é a seguinte:

Efeitos induzidos na estrutura industrial - para a pontuação deste parâmetro são definidas componentes:

A primeira componente mede a importância da empresa para os sectores fornecedores - valorização a montante da produção de origem nacional.

A quantificação desta componente resulta, assim, da percentagem das matérias-primas e de matérias subsidiárias no aparelho produtivo nacional relativamente ao total de consumos de matérias-primas e de matérias subsidiárias da empresa.

No caso da indústria extractiva, este indicador deve ser pontuado pelo máximo; no caso de empresas cujo tipo de produção seja o trabalho a feito, este indicador não deve ser considerado; A segunda componente mede a importância da empresa para os sectores industriais a jusante, para o sector em que se insere a empresa ou mesmo para esta (v.g., verticalização da produção a jusante).

Esta componente é calculada para a empresa a partir do volume de vendas, total ou parcialmente, dirigidas a outras unidades produtivas nacionais (ou a outras unidades produtivas da empresa) que utilizem, na sua laboração, os respectivos produtos como matérias-primas, matérias subsidiárias ou produtos intermédios, e relação às vendas totais.

A pontuação final deste parâmetro resulta da média aritmética simples das duas componentes referidas, sendo a sua classificação de:

Muito Bom, quando superior a 75%;

Bom, quando superior a 50% e inferior ou igual a 75%;

Médio, quando superior a 25% e inferior ou igual a 50%; Fracco, quando inferior ou igual a 25%.

Na pontuação final deste parâmetro poderão ainda ser tidos em consideração os seguintes aspectos:

Inserção da empresa numa cadeia de valor;

Contributo para o adensamento da estrutura de *clusters* com vantagem competitivas (exemplo: equipamentos, tecnologias de informação, componentes, etc);

Utilização de recursos naturais e de reciclagem de resíduos industriais, comparativamente aos materiais totais utilizados, sendo o grau de utilização medido por aquela relação e classificação de:

Muito bom, quando for igual ou superior a 50%;

Bom quando for igual ou superior a 30% e inferior a 50%;

Médio, quando for igual ou superior a 15% e inferior a 30%.

Fracco, quando for inferior a 15%.

Completamente serão ainda tidos em consideração os seguintes critérios:

Integração a jusante em cadeias de valor baseadas em recursos naturais (exemplo: produções mais próximas do mercado final, desenvolvimento de novas aplicações de

recursos naturais, etc.);

Reciclagem de resíduos industriais legada ao cumprimento de directivas comunitárias sobre a matéria;

Compatibilização da competitividade empresarial com as preocupações ambientais, sendo o grau de compatibilização:

Muito bom, quando o impacte for neutro, não o sendo, a empresa tiver neutralizado totalmente os seus efeitos;

Bom, quando o impacte potencial não for neutro, tendo a empresa neutralizado substancialmente os seus efeitos, respeitando as normas legais estabelecidas;

Médio, quando o impacte potencial não for neutro, tendo a empresa neutralizado razoavelmente os seus efeitos ou, tendo criado condições para tal, respeitando as normas legais estabelecidas;

Fraco, nas restantes situações;

Eficiência energética, comparando o consumo líquido de energia com o valor de produção, sendo o grau de eficiência medido por aquela relação e classificado de:

Muito bom, quando for inferior a 5%;

Bom, quando for igual ou superior a 5% e inferior a 10%;

Médio, quando for igual ou superior a 10% e inferior a 15%;

Fraco, quando for superior ou igual a 15%;

Utilização de factores dinâmicos de competitividade, medida pela existência de condições estruturais da empresa pós-projecto para aplicação eficiente de políticas de qualidade, design, marca, valorização de recursos humanos, engenharia de desenvolvimento, flexibilidade organizacional e produtiva, informatização e gestão estratégica, sendo o grau de utilização de factores dinâmicos função da cobertura daqueles factores, tendo como referência as potencialidades da actividade em que a empresa se insere.

Este parâmetro será classificado de:

Muito bom, quando cobrir satisfatoriamente todos aqueles factores;

Bom, quando cobrir satisfatoriamente a maioria daqueles factores;

Médio, quando cobrir satisfatoriamente poucos daqueles factores;

Fraco, nas restantes situações;

Controlo dos circuitos de distribuição, sendo o grau de controlo classificado da seguinte forma:

Muito bom, quando a empresa se encontrar internacionalizada, controlando os circuitos de distribuição;

Bom, quando a empresa mantiver relações consolidadas nos circuitos de distribuição;

Média, quando a empresa, não mantendo relações consolidadas nos circuitos de distribuição, apresentar uma estratégia comercial nesse sentido;

Fraco, nas restantes situações;

Modelo de financiamento, avaliando a consistência da estrutura de financiamento da empresa, sendo o grau de consistência considerado:

Muito bom, quando a cobertura do activo líquido total pelos capitais próprios for superior a 50% e a empresa recorrer a uma estrutura de financiamento adequada, designadamente tendo em vista de financiamento de médio e longo prazo;

Bom, quando a cobertura do activo líquido total pelos capitais próprios for superior a 40% e inferior ou igual a 50% e a empresa recorrer a uma estrutura de financiamento adequada, designadamente tendo em vista a diversificação das fontes de financiamento de médio e longo prazo;

Médio, quando a cobertura do activo líquido total pelos capitais for superior a 35% e inferior ou igual a 40% e a empresa recorrer a uma estrutura de financiamento adequada, designadamente tendo em vista a diversificação das fontes de financiamento de médio e longo prazo;

Fraco, nas restantes situações.

A pontuação final é A1 é classificada da seguinte forma:

Muito boa — pelos menos quatro critérios de Muito bom e outros de Bom;

Bom — pelos menos quatro critérios de Bom e os outros de Médio;

Média — pelos menos quatro critérios de Médio;

Fracas — outras situações.

Anexo B

(...)

1º

(...)

2º

(...)

3º

(...)

1 —

2 — A percentagem final do incentivo relativa ao subsídio a fundo perdido (I_{fp}), com excepção do que corresponde a investimentos em ambiente externo a que se refere a alínea j) do artigo 8º do presente diploma e à formação profissional, é calculada através da fórmula: $I_{fp} = Ip + M + N$

sendo: Ip = percentagem do incentivo relativa ao subsídio a fundo perdido, calculada de acordo com o nº 1º do anexo B;

M = somatório das majorações de carácter industrial, até ao limite máximo de 15%;

N = majoração de carácter regional (15%).

3 — A percentagem final do incentivo a fundo perdido (I'fp) correspondente aos investimentos em ambiente externo referidos na alínea j) do artigo 8º do presente diploma é calculado através da fórmula: $I'fp = Ip + M$

sendo: Ip = percentagem do incentivo relativa ao subsídio a fundo perdido, calculada de acordo com o nº 1º do anexo B;

M = somatório das majorações de carácter industrial, até ao limite máximo de 15%.

4 — A percentagem final do incentivo não deverá ultrapassar 80% das aplicações relevantes a que se refere o nº 1 do artigo 9º nem 70% das aplicações relevantes a que se refere o nº 2 do mesmo artigo.

Anexo C

(...)

1 — A percentagem do incentivo a atribuir será determinada em função dos critérios A e B referidos no anexo A, acrescidos dos seguintes critérios complementares:

a)

b)

c)

d)

e)

2 —

3 —

Anexo D

(...)

1º

Subsídios reembolsáveis

Incentivo = I_{fp} x ARr

sendo: I_{fp} = percentagem final do incentivo relativa ao subsídio reembolsável, calculada, no caso dos projectos de inovação e internacionalização das estruturas empresariais, de acordo com o disposto no nº 3 do anexo B;

ARr = aplicações relevantes relativas às componentes referidas no nº 1 do artigo 9º

2º

Subsídios a fundo perdido, com excepção do que se refere à formação profissional

Incentivo = I_{fp} x ARfp + I'fp X AR'fp

sendo: I_{fp} = percentagem final do incentivo relativa a subsídio a fundo perdido, calculada, no caso de projectos

de inovação e internacionalização das estruturas empresariais, de acordo com o nº 2 do nº 3 do anexo B;

ARfp = aplicações relevantes relativas às componentes referidas no nº 2 do artigo 9º com excepção das correspondentes aos investimentos a que se refere a alínea j) do artigo 8º;

I'fp = percentagem final do incentivo relativa a subsídio a fundo perdido, calculada de acordo com o nº 3 do nº 3º do anexo B;

AR'fp = aplicações relevantes correspondentes aos investimentos em ambiente externo referidos na alínea j) do artigo 8º do presente diploma.

3º

(...)

Ministério da Indústria e Energia, 25 de Setembro de 1995. — O Ministro da Indústria e Energia, Luís Fernando Mira Amaral.

Despacho Normativo nº 71/95

Através do Despacho Normativo nº 70/95, de 24 de Novembro, foi alterada a metodologia para a determinação da valia industrial dos projectos candidatos ao Regime de Apoio à Realização de Estratégias Empresariais Integradas, regulamentado pelo Despacho Normativo nº 548/94, de 29 de Julho, no sentido da eliminação do critério C e da redistribuição das ponderações atribuídas aos critérios A e B referidos no anexo A do mesmo diploma.

Dada a necessária harmonização entre aquele Regime de Apoio e o Regime de Apoio a PME de Menor Dimensão, este último regulado pelo Despacho Normativo nº 549/94, de 29 de Julho, no que respeita aos graus de exigência que ambos devem conferir na avaliação de projectos industriais, torna-se oportuno rever, também relativamente ao Despacho Normativo nº 549/94, as ponderações a atribuir aos critérios para a determinação da valia industrial, constantes do nº 1 do anexo B ao referido despacho.

Assim, determina-se:

O nº 1º do anexo B ao Despacho Normativo nº 549/94, de 29 de Julho, passa a ter a seguinte redacção:

1º

Critérios de selecção

1 — Os critérios referidos no nº 2 do artigo 7º são os seguintes:

Critério A — Adequação do projecto às estratégias industrial e empresarial;

Critério B — Grau de modernização da empresa pós-projecto.

Os critérios referidos são quantificados num intervalo de valores compreendido entre 0 e 100, valor este a determinar nos termos dos números seguintes, sendo a valia industrial (VI) determinada pela soma ponderada das pontuações parcelares obtidas para cada um dos critérios:

Critérios de selecção	Coefficiente de ponderação
A — Adequação do projecto às estratégias industrial e empresarial.....	0,75
B — Grau de modernização da empresa pós-projecto.....	0,25

Nestes termos, a VI de um projecto será obtida pela aplicação da fórmula:

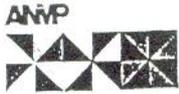
$VI = 0,75A + 0,25B$

A VI será considerada nula sempre que A = 0.

2 —

3 —

Ministério da Indústria e Energia, 25 de Setembro de 1995. — O Ministro da Indústria e Energia, Luís Fernando Mira Amaral.



Associação
Nacional de
Municípios
Portugueses

subtraídas centenas de milhares de contos pelo Governo que tanta falta faziam para construir escolas, jardins, arruamentos, ringues, estradas, abastecimentos de água, etc... Nessa altura, juntamente com as outras Câmaras do País, através da Associação Nacional de Municípios Portugueses, sempre protestámos contra o incumprimento da Lei da Finanças Locais por parte do Governo.

Agora que o Governo mudou esperamos dos novos responsáveis esse cumprimento sob pena de a exigir veementemente aquilo a que temos direito juntamente com os outros Municípios.

É por isso que a Câmara Municipal de Sever do Vouga desde Já se solidariza com a seguinte Moção da Associação Nacional de Municípios Portugueses:

MOÇÃO

1. Enquadramento

1.1. Considerando que os **Municípios portugueses** têm vindo a contribuir significativamente para o desenvolvimento da **Democracia** e do **Progresso** geral, e que hoje quase se tornou um lugar comum a contínua constatação das profundas melhorias no bem-estar das populações promovido pelas **Autarquias Locais** ... sendo disso exemplos claros o aumento das famílias servidas por redes de abastecimento de água, de esgotos, de recolha de lixo, a construção e abertura de novos arruamentos, estradas e caminhos, a edificação de equipamentos culturais, desportivos e de tempos livres e o incremento das actividades correspondentes, ou ainda o apoio ao desenvolvimento da acção educativa nos Ensinos Básico e Pré-Escolar.

1.2. Verificando-se, para além da constatação que, no dia-a-dia, as populações fazem dessas alterações nas suas vidas, que os próprios **órgãos de soberania** e os seus legítimos representantes têm repetidamente salientando e reconhecido a **capacidade de realização e de rentabilização de meios** que caracterizam as **Autarquias Portuguesas, enquanto partes integrantes do Estado;**

1.3. Salientando que as formas de assegurar e incrementar tal capacidade realizadora das **Autarquias Locais** dependem das adequadas condições de desenvolvimento da sua actividade, em especial da sua autonomia e dos recursos financeiros à sua disposição, através duma justa repartição dos recursos públicos entre as Administrações Central e Local;

1.4. Registando que a República Portuguesa, ao subscrever a Carta Europeia da Autonomia Local e a Recomendação 4/91, de 22 de Março, do Comité de Ministros do Conselho da Europa, sobre a **"Perequação dos Recursos das das Autarquias Locais"**, assumiu importantes responsabilidades de assegurar, **consolidar e incrementar a autonomia e a distribuição dos recursos financeiros** à disposição dos Municípios Portugueses;

1.5. Constatando que, por outro lado, as **obras** fundamentais que, um pouco portodo o País, foram **confinanciadas pelos Fundos Comunitários** (nomeadamente no âmbito dos Quadros Comunitários de Apoio), necessitam que as verbas respectivas sejam plenamente utilizadas, evitando-se o seu desaproveitamento ou subaproveitamento, para que é indispensável que os Municípios disponham dos **meios financeiros correspondentes** à sua própria comparticipação em cada obra;

1.6. Sublinhando que, perante todo este enquadramento, a **ANMP** tem permanentemente apresentado e **proposto as soluções mais adequadas** à garantia do normal funcionamento das **Autarquias Portuguesas**, nos mais diversos domínios da sua acção e do correspondente bem-estar dos Portugueses;

1.7. Registando que o novo Primeiro-Ministro não só já recebeu a **ANMP** e promoveu reuniões com diversos Ministros, como honrou o Poder Local, simbolicamente, ao convidar o Presidente da ANMP para o primeiro almoço de trabalho após a tomada de posse, num claro **comprometimento** com o reforço da autonomia do Poder Local, considerando-se assim que existem as **condições para o diálogo institucional;**

2. Flexibilização e Racionalização

2.1. Constatando a profusão de legislação atrofadora da capacidade de gestão e da autonomia municipal;

2.2. Verificando que, das múltiplas situações existentes, poderá ser mais urgente tomar medidas em relação à Lei da **Tutela**, ao D.L. 55/95 (empreitadas e fornecimentos), aos **vistos prévios** do Tribunal de Contas e à gestão de **recursos humanos** nas **Autarquias;**

2.3. Sublinhando a existência de múltiplos procedimentos legais absurdos e geradores de **burocracia** indesejável e evitável;

3. Orçamento de Estado para 1996

3.1. Indo, neste contexto, iniciar-se a discussão do **Orçamento de Estado para 1996**, e considerando ser necessária a reposição da capacidade financeira das **Autarquias;**

3.2. Tendo o anterior Governo retirado **8,8 milhões de contos** do montante do FEF para 1995, em virtude duma abusiva não consideração para efeito de cálculos, da taxa real de IVA, de 17%;

3.3. Registando que o novo Governo reconheceu o princípio defendido pela ANMP de utilizar a **verdadeira taxa de IVA de 17%**, embora considerando-se responsável apenas por **2/12 dos 8,8 milhões de contos** retirados ao FEF e justamente reivindicados pela ANMP, tendo daqui resultado a correcção no Orçamento de Estado de 1995 em mais de **1,5 milhões de contos** (passando o FEF de 219,6 para 221,1 m.c.), e ficando portanto em falta 7,3 milhões de contos que a **ANMP** continua a exigir que sejam pagos aos Municípios;

3.4. Verificando-se que o processo de **transferência de novas responsabilidades** para o Poder Local, cuja negociação fora iniciada com o anterior Governo, acabou por não ter qualquer sequência;

3.5. Constatando que continuam a ser **praticadas novas isenções e reduções de impostos** que são receitas municipais (Contribuição Autárquica e Sisa), sem que as respectivas compensações sejam transferidas para os Municípios;

3.6. Registando que continuam a ser feitas **retenções de receitas municipais** para alegado pagamento de dívidas dos Municípios não reconhecidos por estes;

3.7. Verificando-se que continua a ser **indevidamente retida** uma verba de **0,22%** do FEF para despesas de **pessoal da Administração Central** em funções nos GAT's;

3.8. Considerando-se que a **escolaridade obrigatória** passou de **6 para 9 anos**, sem que as verbas para os respectivos **transportes escolares** tivessem sido transferidas para os Municípios, os quais em 1994, tiveram uma despesa suplementar de **1,5 milhões de contos** só para o 7º ano de escolaridade;

3.9. Reafirmando a necessidade de reforço de **receita das Freguesias**, a transferir para estas, directamente do Orçamento de Estado;

3.10. Verificando-se a necessidade de reforço de verbas para **construção ou aquisição de sedes** adequadas para a dignidade institucional das **Juntas de Freguesia;**

3.11. Constatando a insuficiência das transferências efectuadas para o funcionamento das **Assembleias Distritais**, cujo financiamento não compete aos Municípios;

3.12. Constatando ainda a manifesta insuficiência das verbas transferidas para as **Juntas Metropolitanas de Lisboa e Porto**, cujo financiamento também não compete aos Municípios.

4. O Conselho Geral da ANMP, reunido em Coimbra em 19 de Dezembro de 1995, delibera, neste contexto, propôr ao Governo as seguintes **bases de trabalho para o Orçamento de Estado de 1996**, tendo em vista a sua próxima discussão;

4.1. Para efeito do cálculo do FEF, a **previsão para 1996** deverá ser realista e **não subavaliada**, utilizando a taxa realmente em vigor e sem parcelas a abater, na fórmula de cálculo, o factor **"FEF do ano anterior"** deverá ser de **228,4 milhões de contos;**

4.2. As eventuais **transferências de novas responsabilidades** para o Poder Local deverão ter **verbas autónomas e específicas** previstas no Orçamento e Estado, só devendo concretizar-se com o acordo da ANMP;

4.3. Os Municípios deverão ser inequivocamente **compensados por quaisquer isenções ou reduções de impostos** que são receitas municipais, nomeadamente a Contribuição Autárquica e a Sisa;

4.4. Deverão ser actualizados os valores do **Imposto sobre Veículos;**

4.5. Só poderão ser feitas **retenções** em Receitas municipais desde que os Municípios tenham **reconhecido a dívida** que lhes der origem ou que esse reconhecimento resulte de **sentença judicial** transitada em julgado;

4.6. Deverá ser eliminada qualquer retenção em receitas para pagamento de **funcionários da Administração Central** (caso dos GAT's);

4.7. Deverá ser inscrita a verba necessária para compensação aos Municípios das despesas em **transportes escolares** resultante da passagem da **escolaridade obrigatória** de seis para nove anos.

4.8. Deverá ser reforçada a capacidade financeira das **Freguesias**, através de rubrica própria do O.E.;

4.9. As verbas para apoio à construção ou aquisição de sedes de **Juntas de Freguesia**, conferindo-lhes a desejável dignidade institucional, deverá ser um milhão de contos, no mínimo;

4.10. As verbas a transferir para as **Assembleias Distritais** deverão assegurar o seu funcionamento;

4.11. As **Juntas Metropolitanas de Lisboa e Porto** deverão ser dotadas das verbas adequadas ao exercício e dignidade da sua actividade.

5. O Conselho Geral sublinha ainda a necessidade de:

5.1. Revisão da Lei da Tutela, de modo a dignificar a actividade dos eleitos, distinguindo irregularidades processuais graves;

5.2. Alteração do D.L. 55/95;

5.3. Revisão do sistema de **vistos prévios** do Tribunal de Contas;

5.4. Revisão global da legislação da gestão de recursos **humanos** nas **Autarquias;**

5.5. Tomada de medidas concretas de **desburocratização e racionalização** administrativas.

A.N.M.P. (Aprovada por unanimidade)
Coimbra, 19 de Dezembro de 1995

Subsídios normais atribuídos às Colectividades que além de outras actividades têm equipas de futebol federadas	Ano de 1994	Ano de 1995	Ano de 1996
Juventude Académica Pessegueirense	1.000c	1.000c (+ 2.950 contos para obras do contrato programa da D.GOT)	1.000c
Centro de Recreio e Cultura de Rocas	800c	800c	800c
Associação Desportiva Águias de Carrzedo	350c	450c	450c
Clube Desportivo e Cultural de Paradela	350c	450c	450c
Jovouga	80c	275c	400c

GAT - Gabinete de Apoio Técnico de Águeda

O plano de actividades para 1996 do GAT de Águeda (dependente do Ministério do Planeamento) contempla os seguintes projectos a elaborar para a Câmara Municipal de Sever do Vouga:

— Plano de Pormenor da Zona Industrial da Carrzedo

Nota: Elaborado o Levantamento Topográfico em 1995.

— Projecto de Execução da Estrada do Bouço à Ponte Velha e Além do Rio em Dornelas.

Nota: Elaborado o Estudo Prévio em 1994.

— Projecto de Execução dos Edifícios da Zona esportiva de Rocas do Vouga.

Nota: Elaborado o Ante-projecto em 1995.

— Projecto de Execução da rectificação da E.M. 544-1 (lanço de Silva Escura ao Alto da Serra).

Acções Comuns aos Municípios

1 - Colaboração com as Câmaras Municipais na apresentação de

propostas de candidatura aos Programas inseridos no Quadro Comunitário de Apoio.

2 - Acompanhamento dos processos e das obras em curso inseridos no Quadro Comunitário de Apoio.

3 - Colaboração com as Câmaras Municipais na apresentação de propostas de candidatura no âmbito dos Contratos-Programa a estabelecer eventualmente com a D.G.A.A.

4 - Acompanhamento dos processos e das obras em curso com Contratos-Programa estabelecidos com a D.G.A.A.

5 - Colaboração nas acções a desenvolver pela Associação Municípios Bairrada-Vouga.

6 - Colaboração nas acções a desenvolver pela Associação de Municípios do Carvoeiro.

7 - Acompanhamento das obras do Sistema Regional do Carvoeiro (Representação da C.C.R.C. na Comissão de Acompanhamento).

Edital

Dr. Manuel da Silva Soares, Presidente da Câmara Municipal de Sever do Vouga:

Faz público, em cumprimento do que determina o artigo 1º da Lei nº 26/94, de 19 de Agosto, que no segundo semestre de 1995 foram transferidos para pessoas colectivas exteriores ao sector público administrativo, abaixo indicadas, os seguintes subsídios:

— Juventude Académica Pessegueirense - 2 200 contos.

Para constar se publica este Edital, o qual vai também ser publicado no Boletim Municipal, e conformidade com o disposto no artigo 3º nº 2 da mencionada Lei.

Paços do Concelho de Sever do Vouga, 19 de Fevereiro de 1996.

*O Presidente da Câmara,
(Dr. Manuel da Silva Soares)*

Desemprego

Sabia que apesar do desemprego de que se fala (e existe) há empresas em Sever do Vouga a publicar ofertas de emprego para homens, no sector da construção e obras públicas, nomeadamente na rádio e não parecem interessados?

Muitos não querem os empregos porque não querem trabalhar, outros não os querem porque estão a receber do fundo de desemprego e perderiam este subsídio, outros preferem trabalhar só de vez em quando, "aos biscates".

Subsídios atribuídos às Bandas de Música	Ano de 1994	Ano de 1995	Ano de 1996
Banda União Musical Pessegueirense	1.700c	700c	700c
Banda Filarmónica Severense	700c	1.700c	700c



Sever do Vouga na Imprensa

Sever do Vouga quer variante à vila

A Câmara Municipal de Sever do Vouga, presidida por António de Sousa, tem vindo a trabalhar para a criação de uma variante à vila, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos habitantes e promover o desenvolvimento económico da freguesia.

CÂMARA DE SEVER DO VOUGA PÕE RAIOS-X A FUNCIONAR

A Câmara Municipal de Sever do Vouga tem vindo a trabalhar para a melhoria dos serviços municipais, com o objetivo de proporcionar um melhor atendimento aos cidadãos.

Prioridade à viação rural no plano de actividades

A Câmara Municipal de Sever do Vouga tem vindo a trabalhar para a melhoria das condições de viação rural, com o objetivo de facilitar o acesso das populações rurais aos serviços municipais.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA A SÍLVA ESCURA

A Câmara Municipal de Sever do Vouga tem vindo a trabalhar para a melhoria do abastecimento de água na Sílva Escura, com o objetivo de garantir a qualidade e a quantidade de água disponível para os habitantes.

VARIANTE DE PARADELA VAI ARRANCAR

A Câmara Municipal de Sever do Vouga tem vindo a trabalhar para a criação de uma variante de Paradelas, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos habitantes e promover o desenvolvimento económico da freguesia.

Sever do Vouga recebe mal TV

A Câmara Municipal de Sever do Vouga tem vindo a trabalhar para a melhoria do serviço de televisão, com o objetivo de proporcionar um melhor atendimento aos cidadãos.

Sever do Vouga quer ser englobado no programa de auxílio Câmara contabiliza prejuízos das inundações

A Câmara Municipal de Sever do Vouga tem vindo a trabalhar para a melhoria das condições de vida dos habitantes, com o objetivo de proporcionar um melhor atendimento aos cidadãos.



Sever do Vouga - natureza a nossos pés

A Câmara Municipal de Sever do Vouga tem vindo a trabalhar para a melhoria das condições de vida dos habitantes, com o objetivo de proporcionar um melhor atendimento aos cidadãos.

OBRAS E MAIS OBRAS QUE SERÃO AUTÊNTICOS MILAGRES DA POLÍTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVER DO VOUGA



SEVER DO VOUGA

TAMBÉM RECUPERA IMÓVEIS HISTÓRICOS

A Câmara Municipal de Sever do Vouga tem vindo a trabalhar para a recuperação de imóveis históricos, com o objetivo de preservar o património cultural da freguesia.

PROGRAMA DE ANIMAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sever do Vouga tem vindo a trabalhar para a implementação de um programa de animação da biblioteca municipal, com o objetivo de promover a leitura e o desenvolvimento cultural dos habitantes.

EXPOSIÇÃO NA FESTA DE NATAL

A Câmara Municipal de Sever do Vouga tem vindo a trabalhar para a implementação de uma exposição na festa de Natal, com o objetivo de promover a cultura e o desenvolvimento da freguesia.

FICAVOUGA 96

DE 20 A 28 DE JULHO

— PARTICIPE —